



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º TP-005/2022 - SEINFRA**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **08:00 horas** do dia **09 de Junho de 2022**, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**, tudo parte integrante deste Processo, de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel de Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de MORADA NOVA - CE.

MORADA NOVA - CE 24 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
 Conselho Fiscal  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Darliomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
 Conselho Deliberativo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL 2.096, DE 23 DE MAIO DE 2022.**  
**DENOMINA DE "GENÁRIO JOSÉ PEREIRA"**  
**LOGRADOIRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL 2.096, de 23 de maio de 2022.

*DENOMINA DE "Genário José Pereira" logradouro do Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, estado do Ceará, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominado de "Genário José Pereira" o trecho compreendido com limites e confrontações da rua: estrada do Minador; a avenida Lima Diniz, com uma extensão de 1.373,00 metros linear localizado no Bairro Nova Acopiara na Estrada do Croatá.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
 Prefeito de Acopiara

**JONATHAS PINHO CAVALCANTE**  
 Procurador Geral do Município



**Publicado por:**  
 Jonathas Pinho Cavalcante  
 Código Identificador:3913A311

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL 2.097, DE 23 DE MAIO DE 2022.**  
**DENOMINA DE "PRESB. OSVALDO CHAGAS BEZERRA"**  
**LOGRADOIRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL 2.097, de 23 de maio de 2022.

*DENOMINA DE "Presb. Osvaldo Chagas Bezerra" logradouro do Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, estado do Ceará, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominado de "Presb. Osvaldo Chagas Bezerra" o trecho que dá continuidade à Av. Pedro Alves, com início a oeste na Rua padre Leopoldo Rolim, Centro, e final na Rua Zé Ota, Vila Palmeira, ao norte com a Rua Afonso Pena e ao Sul com a Rua Alzira Maria de Albuquerque.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
 Prefeito de Acopiara

**JONATHAS PINHO CAVALCANTE**  
 Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
 Jonathas Pinho Cavalcante  
 Código Identificador:72DE4CE1

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal de provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (s2id) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Mombaça-Ce.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rua Capitão Rocha Andrade, 166 - Centro - Mombaça - Ceará - E-mail garnierfc1@hotmail.com tel.088 996814578 - Prefeitura Municipal de Mombaça, Rua Dona Anésia Castelo, 01 - Centro - Mombaça- Ceará - E-mail gabinete@mombaca.ce.gov.br Tel. 088 3583 1997.**

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

*Gabinete do Prefeito, aos 23 de maio de 2022*

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:07A61546

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº003/2022 – SME – RESULTADO FINAL E**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL**  
**NA ESCOLA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso das atribuições confere o Edital 001/2022-SME do processo seletivo simplificado de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — PUBLICAR o Resultado Final do processo seletivo supracitado e CONVOCAR os aprovados do processo seletivo simplificado de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola.

**Art. 2º** - O referido Resultado está organizado da seguinte forma:

ANEXO I – Resultado para monitor voluntários.

**Art. 3º** - OS (AS) CONVOCADOS (AS) devem apresentar-se nos próximos 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação do referido Edital, na sede da EEF Francisca Castelo Teixeira, situada no Sítio Piçarra, Distrito de Nova União, zona rural deste município, no horário das 8:00 às 11:00 ou das 14:00 às 17:00 horas, para entrega de documentos e Lotação.

**Art. 4º** - Se o (a) convocado (a) não comparecer no período citado no Art. 1º deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias.

**Art. 5º** O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos:

I- Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

II- Comprovante de Residência recente.

III- Foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.

IV- Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Educação do Município de Mombaça/CE, 23 de maio de 2022

**HELENA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Educação

**ANEXO I – RESULTADO FINAL PARA MONITOR VOLUNTÁRIOS.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA GERAL
001	REGINA DE SOUSA SANTOS	10	10	20

Secretaria da Educação do Município de Mombaça/CE, 23 de maio de 2022

**HELENA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:E49584E9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, DE**

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 09 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:113FBFDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2022-SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DO PROCESSO ANTERIOR QUE FORA FRACASSADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.06.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)..

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:85430701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20190644 - SEDUC. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2019 - SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1, A SER LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME APRESENTAÇÃO; MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO; MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO (INTRODUÇÃO; ARQUITETURA; SISTEMA CONSTRUTIVO; ELEMENTOS CONSTRUTIVOS; HIDRÁULICA; ELÉTRICA; ANEXOS; ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DE B.D.I.; COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; ORÇAMENTO CURVA - ABC; CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; ART'S; PROJETOS - ARQUITETÔNICO/ESTRUTURAL/ELÉTRICO/HIDRÁULICO; PERSPECTIVAS; PEÇAS GRÁFICAS); CONSTANTES DO

ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ N.º 11.012.912/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI N.º 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022, ENCERRANDO-SE EM 28 DE JULHO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE MARÇO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDUC). **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO (TITULAR ADMINISTRADOR).

**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação / SEDUC / PMMN

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:A56A7D16

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
RESOLUÇÃO 01/2022**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2022**

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 10 E 11 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, MODIFICANDO O PROCESSO LEGISLATIVO PARA A ESCOLHA DA MESA DIRETORA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1.º** O artigo 10 da Resolução 02/2016 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olinda-CE), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10.** A eleição dos membros da Mesa far-se-á com a presença da maioria absoluta dos vereadores, nas seguintes datas:

I – Para a primeira sessão legislativa da legislatura de cada mandato, no dia da posse dos eleitos ou no primeiro dia em que se compuser quórum exigido para a eleição.

II – Na última sessão imediatamente anterior ao recesso de meio de ano (julho), do último ano do mandato, para a renovação da Mesa para a segunda sessão legislativa no meio da legislatura.

§ 1.º Os postulantes aos cargos da Mesa Diretora devem apresentar pedido individual de registro de candidatura perante a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, com antecedência mínima de quinze dias antes da data designada para a eleição.

§ 2.º Na hipótese do inciso II, do caput deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal publicará ato com antecedência mínima de quinze dias, designando a data para a realização da sessão para a eleição da Mesa, podendo a data recair em uma sessão extra ou ordinária.

§ 3.º A eleição se dará por votação nominal, pela lista de Vereadores presentes, elaborada por sorteio dos presentes, que serão chamados pelo Presidente e responderão indicando o nome parlamentar do candidato de sua preferência, entre os que tenham tipo o registro deferido.

§ 4.º A primeira votação será para o cargo de Presidente, seguida do Vice-Presidente e depois Secretário, cabendo ao presidente em exercício proceder a contagem dos votos e proclamação dos eleitos.

§ 5.º Os partidos com representação na Casa poderão indicar, a seu critério, fiscais para acompanhar os trabalhos.





# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 24 de maio de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº108 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

### SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, com sede na Avenida Alberto Craveiro 2775, Castelão, Fortaleza – Ceará, por meio da Comissão Eleitoral constituída através da Portaria nº 025/2022, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 34.181, de 02 de agosto de 2021 e nº 34.523, de 03 de fevereiro de 2022, **DIVULGA o regulamento do processo seletivo público** para composição das vagas da sociedade civil do Conselho Estadual de Juventude, biênio 2022/2024.

#### 1. DO PERFIL DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

1.1 Poderão participar do processo seletivo público para as vagas de representantes da Sociedade Civil do Conselho Nacional de Juventude:

- I. As Organizações da Sociedade Civil, que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude; quais sejam movimentos, associações, organizações, fóruns e redes de juventude, ou entidades de apoio às Políticas Públicas de Juventude;
- II. As pessoas físicas com notório reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude, com expressiva atuação no campo da promoção e defesa dos direitos dos jovens.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

2.1. Serão selecionadas, neste processo seletivo, 20 (vinte) representantes da sociedade civil, nos termos do Art.1º do Decreto nº 34.523, de 03 de fevereiro de 2022.

2.2. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, conforme o Decreto nº 34.181, de 02 de agosto de 2021.

2.3. As vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Juventude do Ceará se darão nas seguintes categorias:

I. Representantes de Organizações da Sociedade Civil de atuação estadual 18 (dezoito) cadeiras;

II. Pessoas Físicas de notório conhecimento no âmbito das Políticas Públicas de Juventude - 2 (duas) cadeiras.

2.4. O processo seletivo objetivará a composição de representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes e será distribuído nas seguintes categorias:

I. Representantes das Organizações da Sociedade Civil de atuação nos seguintes segmentos:

- 02 (dois) representantes da Educação e 02 (dois) respectivos suplentes;
- 02 (dois) representantes do Esporte e 02 (dois) respectivos suplentes;
- 01 (um) representante de Cultura e 01 (um) respectivo suplente;
- 01 (um) representante da Saúde e 01 (um) respectivo suplente;
- 02 (dois) representantes do Trabalho e Renda e 02 (dois) suplentes;
- 01 (um) representante da Diversidade e Igualdade;
- 01 (um) representante do Meio Ambiente e 01 (um) respectivo suplente;
- 01 (um) representante da Igualdade Étnico – racial;
- 02 (dois) representantes do Território e Mobilidade e 02 (dois) respectivos suplentes
- 01 (um) representante da Comunicação e 01 (um) respectivo suplente;
- 02 (dois) representantes das Juventudes Partidárias e 02 (dois) respectivos suplentes;
- 01 (um) representante da Segurança e paz e 01 (um) respectivo suplente;
- 01 (um) representante da Equidade de Gênero.

II. Pessoas Físicas de Notório Conhecimento;

- 02 (dois) representantes de notório conhecimento em Políticas Públicas de Juventude e 02 (dois) respectivos suplentes.

2.5. Será possível inscrever-se para concorrer apenas a uma única cadeira, conforme distribuição relacionada ao item anterior, sendo vedada a alteração de categoria e/ou cadeira.

#### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral destinada a processar e a julgar o presente Edital é composta por 5 (cinco) integrantes, designados através da Portaria nº 025/2022.

3.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com os Decretos nº 34.181, de 02 de agosto de 2021 e nº 34.523, de 03 de fevereiro de 2022.

3.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como dirigente, conselheiro ou funcionário, de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo eleitoral, ou cuja atuação no processo eleitoral configure conflito de interesse.

I. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de eleição.

II. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

3.4. Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.

3.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e Pessoas Físicas de Notório Conhecimento concorrentes para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão requerer a inscrição para participar do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil do Conselho Estadual da Juventude, ter direito a votar e ser votada, as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos Decretos Nº 34.181, de 02 de agosto de 2021 e nº 34.523, de 03 de fevereiro de 2022, mediante o encaminhamento e o aceite da documentação, conforme a ordem abaixo:

I. Ficha de Inscrição informando o segmento a qual deseja participar, e-mail organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, assim como o nome do representante no processo eleitoral, que deve, fazer parte da atual diretoria ou do conselho fiscal, conforme formulário ANEXO01. Caso o nome escolhido não faça parte da atual diretoria ou conselho fiscal, a Organização da Sociedade Civil poderá indicar um representante por meio de carta de proposição, conforme o ANEXO 07, impressa em papel timbrado e assinada por um dirigente da organização.

II. Estatuto Social;

III. Cartão CNPJ da organização pública ou privada, atestando a existência e o funcionamento da instituição há pelo menos 02 (dois) anos, que poderá ser obtido através do endereço ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

IV. Ata de Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;

V. Relatório de Atividades referente aos dois últimos anos de 2020 e 2021;

VI. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, conforme o ANEXO 02, em que consigna estar ciente e que concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de eleição.

4.1.2 Aquele(a) que for indicado(a) como representante de uma Organização da Sociedade Civil no processo eleitoral NÃO poderá representar nenhuma outra organização.

4.2. Poderão participar Pessoas Físicas com notório conhecimento na temática da juventude e com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da juventude que desejarem se inscrever neste processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-005/2022-SEINFRA.** Objeto: contratação de serviços de engenharia elétrica, destinados a regularização das instalações elétricas do Estádio Municipal Pedro Eymard, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que até o dia 09 de junho de 2022, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a Licitação do objeto acima citado. **À Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 017/2022 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 07.007/2022.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: DS Distribuidora de Material Médico LTDA - ME - CNPJ: 21.572.278/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor de R\$ 1.233.550,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 23 de maio de 2022. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 07.007/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinado pelo Fornecedor: Kildery Faustino Advinçula Moura. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Raimundo Ribeiro Lopes Neto.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2022.05.23.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 25 de maio de 2022, às 17:00 horas. Abertura das propostas: 08 de Junho de 2022 às 08:30 horas, Início da sessão de disputa de preços: 08 de Junho de 2022 às 09:00 horas, através do site [www.comprasjardim.com.br](http://www.comprasjardim.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos [www.comprasjardim.com.br](http://www.comprasjardim.com.br), e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 23 de Maio de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 2022.05.18.01-PE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Junho de 2022, às que às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2022.05.18.01-PE, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto e backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Solonópole/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 23 de Maio de 2022. Maria Monica Barbosa – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Extrato de Contrato – Tomada de Preços N.º 03/2022-TP - Contrato N.º 03/2022-TP.01.** Objeto: contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em Ruas das localidades de Boa Vista Lagoa de Dentro e na Sede do Município de Ararendá – CE. Contratante: Secretaria de Obras, assina pela contratante o Sr. Francisco das Chagas da Silva Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Contratado: F & A Locações de Veículos EIRELI, com Sede na Rua Antonio Gonçalves Rosa, 346, Bairro: Universidade, Nova Russas - CE, inscrita no CNPJ n.º 21.803.486/0001-76, representada pelo Sr. Francisco Antonio Farias Vale, inscrito no CPF n.º 186.504.221-87, Valor Total R\$ 488.512,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **Francisco das Chagas da Silva - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 005/2022/SRP.** A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 005/2022/SRP originária do Processo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.04.19.001T, cujo Objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de ar condicionado com serviço de instalação para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio/CE. Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE. Empresa Detentora: Atlantico ar Condicionado LTDA - ME, vencedora no Lote 01 no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) e vencedora no Lote 02 no valor de R\$ 11.972,70 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 46.272,70 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de Assinatura. **Eusébio, 19 de Maio de 2022. Manoel Ferreira Ramos Filho - Secretário Adjunto da Autarquia Municipal de Trânsito.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Farias Brito - Extrato de Dispensa de Licitação N.º 2022.05.23.01.** A Presidente da Comissão da Câmara Municipal de Farias Brito/CE - Poder Legislativo, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Flávio Jorge de Lima, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: aquisição de gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Farias Brito/CE. Favorecida: GH Comercio de Combustível EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 24.939.644/0001-08. Valor Global: R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais), valor do litro da gasolina de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso V e o parágrafo único, do art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, o Sr. Flávio Jorge de Lima. **Farias Brito-Ce, 23 de maio de 2022. Fernanda Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.04.26.01-PE, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de diversas marcas, para suprir as necessidades das diversas unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE. Será realizado Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/05/2022 às 08h00min até 07/06/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das propostas 07/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 07/06/2022 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 no site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e no Portal de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: [bll.org.br](http://bll.org.br). **Antonina do Norte-(CE), 23 de maio de 2022, Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Quixadá – Resultado da Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-007/2021-CMQ.** Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de uma planta de geração solar fotovoltaica no Prédio da Câmara Municipal de Quixadá conforme projeto básico em anexo. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Análise da Habilitação do certame supracitado: Empresas Habilitadas: 01. Coesa Locações & Serviços EIRELI, CNPJ n.º 26.947.586/0001-90; 02. R Lessa Engenharia e Consultoria EIRELI, CNPJ n.º 35.550.510/0001-17. A íntegra da ata encontra-se no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). fica aberto prazo recursal referente à fase de Julgamento da Habilitação, em conformidade o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações. maiores informações através do e-mail: [camaraquixada@hotmail.com](mailto:camaraquixada@hotmail.com) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Concorrência Pública N.º 2022.05.17.1.** Abertura: 27 de Junho de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: locação de locação de veículos com motorista, destinados às Unidades Gestoras do Município de Horizonte/CE, conforme especificações no projeto básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, N.º 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone: (85)3222.0583. **Horizonte/CE, 23 de Maio de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

